



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.03.05.001-SEMASC-PMM**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.03.05.001-SEMASC-PMM, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/02.18.002-SEMASC-DL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DE OUTRO LADO, EDIR CANTUÁRIO CABRAL, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro Centro, Marituba - Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 08.532.310/0001-69, sediada à Rua Pedro Mesquita, nº 89, Centro, Marituba/PA, CEP 67201-005, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por **ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**, brasileira, casada, RG nº 5564773-PC/PA, CPF nº 700.235.572-49, residente e domiciliada no município de Marituba/PA, e do outro lado **EDIR CANTUÁRIO CABRAL**, brasileiro, casado, RG nº 2619080 – PC/PA e do CPF nº 169.539.402-04, residente e domiciliado à Travessa São Miguel, nº 78, apartamento 03, Centro, Marituba/PA, CEP 67105-290, ora denominado para este ato **LOCADOR**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.03.05.001-SEMASC-PMM**, cujo objeto contratual versa sobre locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Travessa São Miguel, nº 77, bairro Centro, Marituba/PA, CEP 67201-010 para funcionamento do Conselho Tutelar II, é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A fundamentação do presente Termo Aditivo conforme prescrito nos termos do artigo 57, Inciso II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

3.1. Alterar a **Cláusula Sexta** visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, **do dia 01.03.2024 ao dia 28.02.2025**, podendo ocorrer novas prorrogações, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA.

3.2. Alterar a Cláusula Décima Segunda, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da LOCATÁRIA na dotação orçamentária abaixo:

Exercício Orçamentário 2024

Unidade Orçamentária:	18 01. Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	08 122 0008 2.100 Manutenção do Conselho Tutelar
Categoria Econômica:	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de Recurso	15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo original celebrado em 03.03.2022

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

5.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 26 de fevereiro de 2024.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ 08.532.810/0001-69
LOCATÁRIA

EDIR CANTUÁRIO CABRAL
CPF: 169.539.402-04
LOCADOR